



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"

## DECRETO Nº 172/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133, de 19 de dezembro de 2007;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.951,90 (duzentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
0402	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0402.0412200132.015	- Manutenção dos Serviços Gerais de Administração	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
791/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0604	- DIRETORIA DE SERVIÇOS P. SERV. RODOVIÁRIOS	
0604.1545200892.030	- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01050</b>	
2061/3.3.90.30.00	- <b>Material de Consumo</b>	70.000,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.051	- Transporte de Escolares	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3115/3.1.90.09.00	- Salário Família	7,90
3119/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	1.220,00
3125/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	30,00
3133/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	121,00
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
3122/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	400,00
3136/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	1.300,00
0802.1236100202.054	- Manutenção de Ensino de Informática na Rede Municipal de Ensino	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3365/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoa Civil	791,00
3371/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	39,00
3379/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	83,00

	<b>- FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
3368/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	700,00
3375/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	60,00
0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3498/3.1.90.09.00	- Salário Família	100,00
3502/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	12.000,00
3508/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	500,00
3516/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	1.500,00
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
3505/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	2.500,00
3519/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	200,00
0802.1236100202.100	- Manutenção da Diretoria de Educação	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3736/3.1.90.09.00	- Salário Família	100,00
3746/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	2.500,00
3754/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	2.000,00
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
3717/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	3.000,00
0802.1236700232.056	- Manutenção da Educação Especial	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
4308/3.1.90.09.00	- Salário Família	100,00
4312/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	7.000,00
4318/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	200,00
4326/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	1.500,00
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
4315/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	1.200,00
0802.1236500222.048	- Manutenção da Educação Infantil	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
4063/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	26.000,00
0802.1236100202.047	- Manutenção das Escolas Municipais	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2943/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	35.000,00
0802.1236600242.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
4144/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	4.000,00
4150/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	600,00
4158/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	500,00
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
4154/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	700,00
0804	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0804.0824301082.070	- Programa Sentinela	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 31768</b>	
4870/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
	<b>- TOTAL.....</b>	<b>214.951,90</b>

**Art. 2º.** Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0604	- DIRETORIA DE S. PÚBLICOS E S. RODOVIÁRIOS	
0604.1545200892.030	- Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
	<b>- FONTE DE RECURSOS 01050</b>	
2078/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236500222.048	- Manutenção da Educação Infantil	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
4126/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	26.000,00
0802.1236100202.047	- Manutenção das Escolas Municipais	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3025/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
0802.1236100202.051	- Transporte de Escolares	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3184/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1.378,90
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
3188/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1.700,00
0802.1236100202.054	- Manutenção de Ensino de Inf. na Rede Municipal De Ensino	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3477/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	913,00
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
3484/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	760,00
0802.1236600242.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
4165/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	1.500,00
4204/3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	211,54
4210/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	528,85
4216/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
4231/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	801,91
4294/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.057,70
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
4221/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	700,00
0802.1236700232.056	- Manutenção da Educação Especial	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
4334/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	4.569,20
4396/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	528,85
4506/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	3.701,95
3808/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.600,00
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
4513/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
3606/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.638,40
3631/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.461,60
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
3611/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Física	2.700,00
0802.1236100202.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01104</b>	
3831/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
0802.1236100192.127	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01000</b>	
2913/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	
0804	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0804.0824301082.070	- Programa Sentinela	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 31768</b>	

Decreto 172/2008

4845/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fl 04

9.000,00

1000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1001.2884300002.081 - Amortização e Encargos de Financiamentos

- FONTE DE RECURSOS 01000


5772/3.2.90.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato

30.000,00

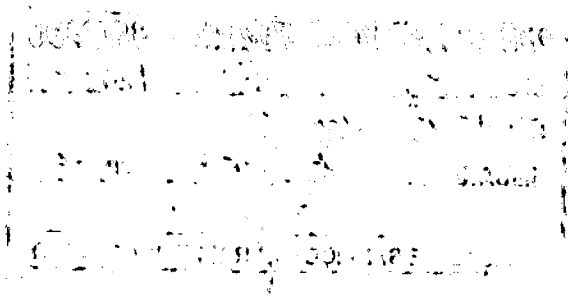
**- T O T A L..... 214.951,90**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 27 de agosto de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**WANDERLEA DANTAS CORREA**  
Secretária de Administração e Fazenda



DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO  
 UMUARAMA, 28/08/2008  
 DE N.º 8.368/2008  
 DE 28/08/2008  
 PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nº 001/2008  
 U.M.U.A.R.A.M.A.